RESOLUÇÃO N. 012/2003
DE: 12 DE SETEMBRO DE 2003.

DISCIPLINA O ACESSO A DOCUMENTOS PÚBLICOS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa e, considerando, o reduzido número de servidores integrantes do quadro de funcionários do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Artigo 1º - O acesso a documentos públicos constantes do arquivo do Poder Legislativo, à qualquer cidadão do Município, será efetuado mediante apresentação de documento de identificação perante a Secretaria da Casa, em horário de expediente normal.

Artigo 2º - Mediante solicitação da parte interessada, o servidor para esse fim designado, fornecerá o arquivo solicitado, fazendo respectivo registro em livro próprio, que conterá obrigatoriamente a identificação do documento pesquisado e o respectivo número de páginas do arquivo, acompanhando pessoalmente o solicitante na pesquisa.

Artigo 3º - O solicitante, é responsável pelo bom uso e conservação dos documentos constantes dos arquivos do Poder Legislativo, respondendo, civil, criminal e administrativamente, em caso de extravio, perda, deterioração ou qualquer outra espécie de danos à documentos públicos.

Artigo 4º - Em nenhuma hipótese será autorizado ao solicitante sair da sede do Poder Legislativo, portando documentos originais, integrantes dos arquivos da Casa.

Artigo 5º - Á vista de documentos públicos, integrantes dos arquivos do Poder Legislativo, será concedido de modo a não tumultuar o regular andamento das atividades habituais da Câmara Municipal.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, em 12 de setembro de 2.003.

César Pereira
Presidente

Renato Viana
Vice – Presidente

Edson Luis Tavares
1º Secretário